



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a contratação de apresentação musical ao vivo, com perfil animado e interativo, destinada a valorizar e dinamizar a programação da **2ª edição do Festival do Queijo**, que aconteceu no Município de Patrocínio/MG.

1.2. O Festival do Queijo constitui-se como evento de relevante interesse público, voltado à valorização dos ingredientes locais e ao fortalecimento da identidade gastronômica e cultural da região, com destaque para o Queijo Minas Artesanal, reconhecido como Patrimônio Imaterial da Humanidade, além de outros produtos representativos da tradição mineira. A iniciativa busca preservar e difundir a cultura local, fomentar o turismo, impulsionar a cadeia produtiva e promover o desenvolvimento econômico, reunindo produtores, empreendedores, famílias e visitantes em ambiente de integração social e celebração das raízes regionais.

1.3. Para além do aspecto gastronômico, a programação do evento demanda ações culturais capazes de ampliar a atratividade, estimular a permanência do público e promover um ambiente festivo e acolhedor. Nesse contexto, a inclusão de show musical com características animadas mostra-se essencial para potencializar a experiência dos participantes, fortalecer o engajamento do público e contribuir para a consolidação do Festival do Queijo no calendário municipal.

1.4. A realização de apresentação musical com perfil popular e dançante favorece a integração social, dinamiza os espaços do evento, estimula a circulação de visitantes entre os expositores



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



e agrega valor à programação oficial, ampliando seus impactos culturais, turísticos e econômicos.

1.5. A Banda Kaçamba, formada em 1993, apresenta repertório diversificado e marcado pela mistura de ritmos dançantes, como axé, pagode, arrocha, rap e samba duro, caracterizando-se por performances voltadas à animação do público, à interação direta e ao estímulo à participação coletiva. O grupo conta com três vocalistas que aliam canto e dança, conferindo dinamismo ao espetáculo e favorecendo a criação de ambiente festivo, alegre e acessível a diferentes faixas etárias.

1.6. A escolha da Banda Kaçamba fundamenta-se na adequação de seu estilo musical e de sua proposta artística aos objetivos do Festival do Queijo, priorizando uma atração que contribua para a ambientação do evento, para o fortalecimento da integração social e para a valorização da experiência do público, independentemente de notoriedade midiática.

1.7. A contratação de atração musical com tais características representa estratégia relevante para valorizar a programação oficial, ampliar o tempo de permanência do público no evento, estimular a circulação entre os expositores e potencializar os resultados culturais, turísticos e econômicos pretendidos.

1.8. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação da Banda Kaçamba como atração musical da 2ª edição do Festival do Queijo, por sua adequação artística, capacidade de animação e contribuição direta para o fortalecimento do evento, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração.

2. PREVISÃO DO PCA

2.1. Embora não haja previsão no Plano de Contratação Anual (PCA), uma vez que este não foi elaborado para o exercício financeiro em curso, a despesa está regularmente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) do Município para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de apresentação artística musical para a 2ª edição do Festival do Queijo caracteriza-se como serviço de natureza singular, voltado à composição da programação

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



cultural do evento, razão pela qual poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovados os requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

3.2. Adequação artística à proposta do evento

3.2.1. A atração a ser contratada deverá possuir estilo musical compatível com a proposta cultural e festiva do Festival do Queijo, priorizando repertório animado, popular e de fácil interação com o público.

3.2.2. O perfil artístico deverá contribuir para a criação de ambiente alegre, participativo e acolhedor, estimulando a permanência do público no evento e favorecendo a integração social.

3.2.3. A comprovação dessa adequação poderá ocorrer por meio de portfólio, vídeos de apresentações, materiais institucionais, histórico de eventos realizados e descrição do formato do show.

3.3. Experiência em apresentações públicas e eventos festivos

3.3.1. O artista ou grupo musical deverá comprovar experiência prévia na realização de apresentações em eventos públicos, festivais, feiras, comemorações populares ou atividades culturais similares.

3.3.2. Serão considerados como elementos de comprovação: registros audiovisuais, materiais de divulgação, contratos anteriores, declarações, portfólio artístico ou outros documentos que demonstrem capacidade técnica e operacional.

3.4. Capacidade técnica e operacional

3.4.1. A contratada deverá dispor de equipe artística e técnica compatível com a execução da apresentação, assegurando qualidade musical, postura profissional e cumprimento das condições previamente estabelecidas.

3.4.2. O show deverá atender às exigências mínimas de duração, formato e estrutura definidas pela Administração, bem como respeitar normas de segurança, organização e logística do evento.

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade
Jardim
CEP 38747-050



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



3.5. Proposta compatível com os valores de mercado

3.5.1. A proposta apresentada deverá ser compatível com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de porte semelhante, observando-se a natureza do evento, o tempo de apresentação e o perfil do artista.

3.5.2. A estimativa de valores deverá ser acompanhada de justificativas, cotações ou contratações similares, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando razoabilidade, economicidade e transparência.

3.6. Exclusividade ou representação legal

3.6.1. A contratação deverá ocorrer diretamente com o artista ou por intermédio de empresário ou empresa que detenha sua representação legal.

3.6.2. Nos casos de intermediação, deverá ser apresentada documentação que comprove a legitimidade da representação para fins de contratação.

3.7. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

3.7.1. A contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária.

3.7.2. A regularidade constitui requisito indispensável para a formalização do contrato administrativo.

3.8. Justificativa da escolha da atração

3.8.1. A escolha da Banda Kaçamba fundamenta-se na adequação de sua proposta artística aos objetivos do Festival do Queijo, especialmente quanto à animação do público, à interação com os participantes e à criação de ambiente festivo, elementos essenciais para o fortalecimento da programação cultural do evento.

3.8.2. A contratação não se pauta exclusivamente em notoriedade midiática, mas na compatibilidade do estilo musical, na experiência em eventos festivos e na capacidade de



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



contribuir para a valorização do Festival do Queijo, ampliando seus impactos culturais, turísticos e sociais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>
1	Contratação de empresa para a realização de show artístico com a banda Kaçamba, no Festival do Queijo 2026, a realizar-se no Município de Patrocínio/MG no dia 15/02/2026.	SE	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado um levantamento amplo de artistas e bandas disponíveis, considerando o estilo musical do evento, para justificar a escolha da banda musical. Desta forma, destacam-se os seguintes artistas em ascensão:

- BANDA ULTRAJE A RIGOR - R\$ 150.000,00 – Contrato com município de Cobreúva/SP
- BANDA SEEWAY – PAGOXE – R\$ 120.000,00 – Contrato com município de Maragogi/AL
- BANDA CAMPANHIA DO PAGODE – R\$ 150.000,00 – Contrato com município de Tobira/PE

Fonte:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UjHu6zQ8%252fo0clBvPbBa6v8SyguVXZ2MbpDvJG04hxzYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5.2. Assim, foi possível verificar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município.

5.3. Na oportunidade, constatamos que o modelo mais adotado para este tipo de contratação é a inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
CEP 38747-050



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.4. Contudo, a contratação da empresa para apresentação artística da banda Kaçamba atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação do cantor para integrar o evento do FESTIVAL DO QUEIJO. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II da Lei Federal N 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contratado através do seu representante exclusivo, traz seu show para o Município o custo de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais.), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, como prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pela dupla em porte estrutura semelhante ao proposto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da banda Kaçamba, para realização de um show em comemoração ao 2º festival do queijo no Município de Patrocínio/MG, conforme descrição apresentada neste Termo.

7.2. A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1. A contratação de apresentações musicais deve ser feita diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo. Deste modo cada contratação deverá ser feita individualizadamente. Já com relação as contratações em si não se aplicam o parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de apresentação musical para compor a programação da 2ª edição do Festival do Queijo tem como objetivo central valorizar o evento, fortalecer sua identidade cultural e proporcionar ambiente festivo, animado e acolhedor ao público participante.

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade
Jardim
CEP 38747-050



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



9.2. Busca-se, com a realização do evento, promover experiência cultural e de entretenimento de qualidade, capaz de ampliar a atratividade do Festival do Queijo, incentivar a permanência do público no espaço do evento e contribuir para sua consolidação no calendário municipal como iniciativa relevante de valorização da gastronomia e da cultura local.

9.3. Pretende-se, ainda, estimular o desenvolvimento econômico local, considerando que eventos culturais e gastronômicos favorecem a movimentação dos setores de comércio, serviços, turismo e alimentação, gerando impactos positivos diretos e indiretos para o Município de Patrocínio/MG.

9.4. O evento será aberto ao público, visando à promoção da inclusão social e ao acesso democrático à cultura, ao lazer e à convivência comunitária. A apresentação musical, aliada às demais atividades programadas, contribuirá para a criação de ambiente de confraternização, integração social e vivência cultural, atendendo públicos de diferentes faixas etárias e perfis.

9.5. A programação será estruturada com observância aos princípios de acessibilidade, organização e segurança, assegurando condições adequadas para que os participantes possam usufruir plenamente das atividades propostas.

9.6. Os resultados almejados com a contratação da atração musical incluem o fortalecimento da imagem do Festival do Queijo como evento cultural e gastronômico de interesse público, o aumento do engajamento da comunidade, a ampliação de sua visibilidade regional e a consolidação de sua importância para a promoção contínua da cultura, do turismo e da economia local no Município de Patrocínio/MG.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a contratação dos artistas para a 2º edição do festival do queijo, a Administração Municipal deve adotar uma série de providências para garantir a conformidade legal e o sucesso do evento. Essas providências envolvem desde a elaboração dos documentos necessários até o acompanhamento da execução do contrato.

10.2. Com base no ETP, a Administração deve elaborar o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, documento que detalha as condições para a contratação dos artistas, incluindo:

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
CEP 38747-050



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- 10.2.1. Descrição detalhada dos serviços a serem prestados.
- 10.2.2. Condições de pagamento e parcelamento.
- 10.2.3. Prazos e datas de apresentação.
- 10.2.4. Requisitos de infraestrutura e apoio logístico.
- 10.2.5. Responsabilidades de cada parte envolvida no contrato.

10.3. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução desta contratação.

10.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer insumo ou implemento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da população em geral.

10.5. Formalizar o contrato com o artista ou seu empresário exclusivo.

10.6. Essas providências são essenciais para assegurar a legalidade, a eficiência e o sucesso da contratação dos artistas para o FESTIVAL DO QUEIJO 2026, garantindo que o evento seja realizado com alto padrão de qualidade e dentro dos parâmetros financeiros e legais estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. As contratações correlatas e interdependentes para a realização do FESTIVAL DO QUEIJO 2026, além da contratação dos artistas, envolvem diversos serviços e recursos necessários para garantir o sucesso do evento. Essas contratações são essenciais para a execução eficiente das apresentações e do evento como um todo. A realização de shows de artistas renomados exige uma infraestrutura adequada, o que implica na contratação de serviços de produção, como:

11.1.1. Montagem e desmontagem de palco: Fornecimento e montagem do palco, incluindo todos os equipamentos necessários (som, iluminação, efeitos especiais, telões, etc.).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



11.1.2. Equipamentos de som e iluminação: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de som e iluminação de alta qualidade, adequados para shows de grande porte.

11.1.3. Cenografia e ambientação: Serviços para criar a ambientação visual do evento, incluindo decoração, painéis e outros elementos que proporcionem a atmosfera desejada.

11.1.4. Contratação de Serviços de Segurança: Para garantir a segurança do público e dos artistas, a Administração deve contratar serviços especializados em segurança, como:

11.1.5. Segurança patrimonial e pessoal: Contratação de empresa especializada para garantir a segurança do evento, tanto em relação ao público quanto à proteção do patrimônio público e privado no local do evento.

11.1.6. Controle de acesso e vigilância: Serviços de controle de entradas e saídas, incluindo a verificação de ingressos e credenciais, além de vigilância em pontos estratégicos.

11.1.7. Segurança para artistas: Garantir a segurança dos artistas, sua equipe e familiares, com profissionais dedicados a proteger suas áreas de circulação e bastidores.

11.1.8. Camarins e áreas exclusivas para artistas: Contratação de estruturas temporárias (tendas ou módulos) para o conforto dos artistas e suas equipes.

11.1.9. Estruturas para público: Instalação de arquibancadas, cadeiras, áreas de sombra, pontos de venda e outros espaços voltados ao público.

11.1.10. Pagamento com o Ecad: Para a realização de shows musicais, é obrigatória a regularização dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição conhecido como Ecad, conforme legislação vigente. Assim, será



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



necessária a contratação do serviço de arrecadação e pagamento das taxas referentes à execução pública das obras musicais durante o evento, assegurando a conformidade legal do FESTIVAL DO QUEIJO 2026.

11.1.11. Hospedagem (Hotelaria): Contratação de serviço de hospedagem para até 16 (dezesseis) pessoas, destinado a artistas e equipe técnica do evento, em hotel localizado no município de Patrocínio/MG, devendo oferecer condições adequadas de conforto, higiene e segurança, incluindo, no mínimo, quartos compatíveis com hotelaria profissional, banheiros privativos, pelo período necessário à realização do FESTIVAL DO QUEIJO 2026.

11.2. Essas contratações correlatas e interdependentes são fundamentais para garantir o sucesso do FESTIVAL DO QUEIJO 2026. Elas devem ser realizadas de forma coordenada para que todos os aspectos logísticos, de segurança, comunicação e infraestrutura sejam atendidos adequadamente, garantindo uma experiência segura e satisfatória para o público e os artistas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Geração de resíduos sólidos: A elevada circulação de pessoas durante o evento tende a resultar na produção significativa de resíduos, tais como embalagens, copos descartáveis, restos de alimentos e materiais promocionais. A destinação inadequada desses resíduos pode acarretar poluição visual, contaminação do solo e aumento da demanda por coleta pública.

12.2. Emissão de ruídos: O uso de sistemas de sonorização de grande porte, característicos de eventos musicais, pode gerar níveis elevados de ruído. Tal impacto afeta especialmente moradores das proximidades, fauna urbana e trabalhadores envolvidos na montagem e desmontagem das estruturas.

12.3. Consumo de energia e recursos naturais: A utilização de equipamentos de iluminação, painéis de LED, sistemas de áudio e demais estruturas técnicas implica um elevado consumo de energia elétrica. Caso não haja gestão adequada, o consumo pode gerar sobrecarga na rede local e aumento da pegada ambiental do evento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação de artistas por inexigibilidade de licitação é permitida pela Lei nº 14.133/21 quando a escolha do profissional se justifica pela singularidade de sua obra e pela impossibilidade de competição com outros artistas. Essa modalidade deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a decisão atenda ao interesse público e esteja devidamente justificada.

13.2. Além disso, a transparência no processo é essencial, podendo a administração pública adotar medidas como a divulgação prévia da intenção de contratação e a abertura para manifestações de interesse.

13.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação do artista nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a valorização cultural e o cumprimento das exigências legais.

13.4. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e adequada para suprir as necessidades do Município de Patrocínio/MG.

Patrocínio, 15 de janeiro de 2026

Emilly Roberta R. Ribeiro

Equipe de Planejamento

Aldo Cândido Roriz Junior

Secretário Municipal de Administração